ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3406/2020

De 03 de Março de 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N°1895/2020, de 03 de Março de 2020.

JORGE LUIZ HOFFMANN, **Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal N°1895/2020, de 03 de Março de 2020**:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-117.703,71 (Cento e dezessete mil e setecentos e três reais e setenta e um centavos)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, autorizado pela **Lei Municipal N°1895/2020, de 03 de Março de 2020,** na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unid.Orçam: **08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Classif: **10.301.0007.1.134 – Custeio Incremento PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00.**
Conta: 2768
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ 70.000,00**
Conta: 2769
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**.....**R$ 25.000,00**
Conta: 2770
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**.....**R$ 5.000,00**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unid.Orçam: **08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Classif: **10.301.0007.1.135 – Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.**
Conta: 2771
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ 15.003,71**
Conta: 2772
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**.....**R$ 2.700,00**

Art. 2° - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo **1°**, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício findo de 2019 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R$
4500	Custeio Increm. PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00	**100.000,00**
4500	Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.	**17.703,71**
TOTAL GERAL		**117.703,71**

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1895/2020

De 03 de Março de 2020

Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de Outubro de 2017 **(PPA/2018-2021)**, promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021
ANEXO I – PROGRAMAS

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde
Ação/Descrição	1.134	Custeio Increm. PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição - Unidade de Medida		Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa	
-		-	-		-	
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.134 - Custeio Increm. PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00	P	Projeto Mantido	Unid.	2018	-	-
				2019	-	-
				2020	1	100.000,00
				2021	-	-
				TOTAL	-	100.000,00
					TOTAL NO PPA	100.000,00

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021
ANEXO I – PROGRAMAS

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde
Ação/Descrição	1.135	Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição - Unidade de Medida		Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa	
-		-	-		-	
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.135 - Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.	P	Projeto Mantido	Unid.	2018	-	-
				2019	-	-
				2020	1	17.703,71
				2021	-	-
						17.703,71
						17.703,71

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1881/2019**, de 28 de Novembro de 2019, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária **(LDO 2020)** e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, **Lei Municipal Nº1890/2019**, de 17 de Dezembro de 2019, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde
Ação/Descrição	1.134	Custeio Increm. PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00

02. Objetivo
Atender despesas de manutenção das unidades básicas de saúde que compõem os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Função 10 - SAÚDE **Sub Função** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.134	Custeio Increm. PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00	P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-
				-	2019	-	-	-
				1	2020	-	100.000,00	100.000,00
				-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	100.000,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Governo:	0007	Atenção Básica a Saúde
Ação/Descrição	1.135	Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.

02. Objetivo
Atender despesas de manutenção das unidades básicas de saúde que compõem os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Função 10 - SAÚDE **Sub Função** 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.135	Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.	P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-
				-	2019	-	-	-
				1	2020	-	17.703,71	17.703,71
				-	2021	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	17.703,71	17.703,71

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-117.703,71 (Cento e dezessete mil e setecentos e três reais e setenta e um centavos)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, na seguinte classificação:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unid.Orçam: **08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Classif: **10.301.0007.1.134 – Custeio Incremento PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00.**
Conta: 2768
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ 70.000,00**
Conta: 2769
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**.....**R$ 25.000,00**
Conta: 2770
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**.....**R$ 5.000,00**

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unid.Orçam: **08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Classif: **10.301.0007.1.135 – Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.**
Conta: 2771
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ 15.003,71**
Conta: 2772
Fonte: **4500 – ATENÇÃO BÁSICA**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**.....**R$ 2.700,00**

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo **3º**, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no exercício findo de 2019 na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R$
4500	**Custeio Increm. PAB-Dep. MARLON SANTOS-Prop. 36000283975/2019-00**	**100.000,00**
4500	**Custeio Increm. PAB-Dep. JOSÉ STÉDILE-Prop. 36000284005/2019-00.**	**17.703,71**
TOTAL GERAL		**117.703,71**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do mês de Março de 2020.

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 03/03/2020.

Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº001/2020 **Cerro Branco-RS, 21 de Fevereiro de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro apurado no exercício findo de 2019, decorrente de Recursos recebido de Emendas Parlamentar Individual dos Deputados: Marlon Santos e José Stédile.

Os recursos sob a forma de CUSTEIO, são para a manutenção das atividades das ações e serviços da Atenção Básica das Unidades de Saúdes do Município para serem aplicados no Exercício de 2020 a 2021, como por exemplo citamos:

Despesas com água, luz, telefone, combustível, material de limpeza, papel, tinta para impressora, coleta de resíduos das Unidades Básicas de Saúde, fardamento, sapatos, material de EPI (protetor solar, camisa com filtro UV etc.) Capacitação, educação permanente, aluguel de equipamentos, aluguel veículos, contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação – TI, que possibilite a implantação e manutenção de prontuário eletrônico (PEC/AB) nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, com link de acesso à internet, rede de computadores local (cabeada e Wifi), computadores em todos os ambientes, tablets disponíveis para todos os agentes comunitários, sistema de prontuário eletrônico em servidor local, externo ou em nuvem, câmera de segurança, leitor biométrico, serviços de manutenção de hardware e software, suporte, capacitação dos profissionais e serviço de impressão, Manutenção dos Veículos e aquisição peças, etc.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS